



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E TESOURARIA

ASSUNTO: 3ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – Ano 2019	INFORMAÇÃO N.º	160/DAF-SEF/2019
	NIPG	4082/19
	DATA:	2019/05/14

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
15-05-2019

Walter Chicharro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente

Face ao exposto, proponho o envio à próxima reunião da Câmara Municipal, para aprovação. À consideração superior.

14-05-2019

Helena Pola

Exma. Sra. Chefe da DAF

Com a execução do orçamento referente ao ano de 2019, verifica-se que o desvio de despesa inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, política e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E TESOURARIA

Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município.

A atual alteração, que se junta, pretende dotar a classificação orçamental do montante necessário para o registo contabilístico que suporta essa despesa, nomeadamente, no âmbito das seguintes informações:

- Informação nº 24/GTIM/2019 – Aquisição de software para implementação de uma plataforma de fatura eletrónica e suporte à decisão;
- Informação 355/DOMA-OBM/2019 – Fornecimento e montagem de lonas decorativas no Mercado Municipal da Nazaré; e
- Informação 339/DOMA/2019 – Aquisição do serviço de fornecimento de uma estrutura para centro azul e biblioteca de praia.

Vai ser reforçado:

- PPI 4/2018 – Rubrica 0102/070107 (Material Informático) com a verba de 12.000,00€;
- PPI 27/2019 – Rubrica 0102/07011002 (Maquinaria e Equipamento) com a verba de 30.000,00€;
- PPI 54/2019 – Rubrica 0102/07011002 (Mobiliário e Equipamento) com a verba de 16.000,00€.

Por contrapartida:

- PPI 60/2018 – Rubrica 0102/07010406 (Reparação do campo de ténis de Valado dos Frades) com a verba de 17.000,00€;
- PPI 40/2016 – Rubrica 0102/070305 (Museu do Peixe Seco) com a verba de 35.000,00€;
- PPI 42/2018 – Rubrica 0102/07010401 (Pavimentação de estradas e caminhos no concelho) com a verba de 6.000,00€;

Portanto, a 3ª alteração ao PPI, totaliza um montante de 58.000,00€ (cinquenta e oito mil euros), conforme documentos que se anexam.

É tudo o que me cumpre informar.

À consideração superior,

A Técnica superior

14-05-2019

Lara Taveira



3ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

2019

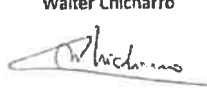
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJ. / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOAÇÃO ANTERIORES			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)			DOAÇÃO ESQUOTA					
						ANO EM CURSO		ANO EM CURSO		ANO EM CURSO		ANO EM CURSO		ANO EM CURSO			
						DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	AMOS SEGUINTE
01		ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS GERAIS		0102 07107		57.500,00	57.500,00		12.000,00			79.500,00	79.500,00				
01.0		Equipamentos e sistemas informáticos				57.500,00	57.500,00		12.000,00			79.500,00	79.500,00				
01.004		Recursos Informáticos	COM			57.500,00	57.500,00		12.000,00			79.500,00	79.500,00				
01.004 01	2018 I 4	ÁREA DO COMERCIO				92.473,00	92.473,00		-22.000,00			70.473,00	70.473,00				40.000,00
03		DESPESAS - Construção e gestão de equipamentos esportivos		0102 0710415		47.000,00	47.000,00		-17.000,00			30.000,00	30.000,00				
03.2		Reparação do Campo de Tênis de ZONA Várzea dos Tróades				47.000,00	47.000,00		-17.000,00			30.000,00	30.000,00				
03.202		CULTURA - Construção e gestão de equipamentos culturais		0102 072305		45.473,00	45.473,00		-5.000,00			40.473,00	40.473,00				
03.203		Museu do Peixe Seco				45.473,00	45.473,00		-5.000,00			40.473,00	40.473,00				
03.203 01	2019 I 27	Máquina e Equipament:				310.000,00	310.000,00		-35.000,00			473,00	473,00				
04		ÁREA ECONOMICA		0102 0721012		310.000,00	310.000,00		30.000,00			40.000,00	40.000,00				
04.0		MOBILIDADE URBANAS - Construção e manutenção de equipamentos				310.000,00	310.000,00		30.000,00			320.000,00	320.000,00				
04.004		Reurbanização de Estrada e Calçadas no Concelho Municipal				310.000,00	310.000,00		30.000,00			304.000,00	304.000,00				
04.004 20	2018 I 42	EQUIPAMENTOS URBANOS - Mercado Municipal				1,00	1,00		-6.000,00			304.000,00	304.000,00				
04.015		Mobiliário e Equipament:				1,00	1,00		15.000,00			15.000,00	15.000,00				
04.015 02	2019 I 54					1,00	1,00		15.000,00			15.000,00	15.000,00				
TOTAL ...						469.974,00	469.974,00		55.000,00			469.974,00	469.974,00				15.000,00

Em ____ de _____ de _____, aprovada em reunião de _____
 O Presidente de Câmara, _____
 Os Vereadores: _____



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
Gabinete das Tecnologias de Informação e Multimédia

ASSUNTO: Aquisição de software para implementação de uma plataforma de fatura eletrónica e suporte à decisão	INFORMAÇÃO N.º 24/GTIM/2019
	NIPG 4068/19
	DATA: 2019/05/13

PARECER:	DESPACHO: Concordo. 13-05-2019 Walter Chicharro 
Fundos Disponíveis Autorizados em: 13 /05 /2019	

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
O Funcionário		O Presidente da Câmara		O Funcionário	O Presidente da Câmara

Exma. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Dr. Walter Chicharro

Considerando que o Executivo Municipal tem que gerir grandes quantidades de informação, dados e relatórios essenciais para o funcionamento municipal.

Considerando que é fundamental para a tomada de decisão o conhecimento de toda a informação e dados em tempo real, face a KPIs e rácios de gestão previamente definidos.

Considerando que os dados municipais estão armazenados em sistemas diferentes, nomeadamente o ERP e CRM municipais, o que torna mais difícil a sua análise conjunta.

Considerando que é de extrema importância para a gestão do município, a transformação de dados brutos em informação estratégica para conhecimento do executivo, facilitando a tomada de decisão.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
Gabinete das Tecnologias de Informação e Multimédia

Considerando que com uma solução de Business Intelligence é possível assegurar que todos estes dados são devidamente analisados e transformados em informação qualitativa e relevante para a tomada de decisão, contribuindo para a melhoria dos processos organizacionais, para a redução dos custos administrativos e para a promoção de uma maior eficiência interna dos serviços.

Considerando ainda que, por motivos de proteção de direitos exclusivos de autor, de natural aptidão técnica e de conhecimento das bases de dados instaladas, este sistema e indicadores só podem ser desenvolvidos pela empresa Medidata.

Submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

Sobre a legislação aplicável:

Dado que se trata de um contrato de aquisição de bens, regulado pela alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, e visto a necessidade ter sido superiormente aprovada, **submete-se à consideração e decisão superior a presente proposta que visa obter o seguinte:**

1. Decisão de contratar e de autorização da despesa

A decisão de contratar e autorizar a despesa cabe ao Sr. Presidente da Câmara Municipal – no uso de competência própria – Cfr. alínea e) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 18.º, n.º 1 al. a) do D.L. 197/99 de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1 al. f) do CCP.

2. Decisão de escolha do procedimento

Assim, e para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o respetivo preço contratual será de 29.700€ (vinte e nove mil e setecentos euros) ao qual com IVA incluído à taxa legal em vigor.

O montante que deverá ser assegurado pelo orçamento do corrente ano tem já cobertura orçamental.

Ao valor estimado corresponderá o preço base.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
Gabinete das Tecnologias de Informação e Multimédia

De acordo com o art.º 38 do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão de contratar.

Tendo em consideração o objeto do contrato, entende-se que o benefício económico que os adjudicatários obterão com a execução dos contratos não será superior ao preço da contraprestação - preço esse a pagar pelo município enquanto entidade adjudicante.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art.º 18º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução dos contratos a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art.º 20º, n.º 1, alínea d) do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto, nos termos da alínea a), do n.º1, do artigo 26.º.

3. Gestor do Procedimento e delegação de competências

De acordo com o n.º 1 do art.º 67º do CCP, e tendo em conta o previsto no artigo 109.º do CCP, o Gestor do Procedimento é o Eng.º Tiago Santos.

4. Gestor do Contrato

Para efeitos do previsto no artigo 290-A, o Gestor do Contrato é o Eng.º Tiago Santos.

5. Entidades a convidar

Ao abrigo do disposto no n.º1 do art.ºs 112º e n.º 1 do CCP, propõe-se que sejam convidados, a apresentar proposta:

- Medidata, NIF 503 115 231

6. Negociações

Não haverá lugar a negociações.

7. Redução do Contrato a escrito e Publicação

Cumprir-se-ão as normas do CCP.

Segundo o artigo 127.º, a adjudicação/contrato deverá ser publicado no site <http://www.base.gov.pt>, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
Gabinete das Tecnologias de Informação e Multimédia

8. Outros

Os contratos que resultarem da eventual adjudicação do presente procedimento não envolvem a assunção de encargos plurianuais.

9. Relativamente ao disposto no n.º 1 do artigo 63.º da LOE para 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro):

Relativamente ao disposto no n.º 1 do artigo 63.º da LOE para 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro), não foi celebrado qualquer contrato com o mesmo objeto com a mesma contraparte, em 2018, pelo que se cumprem as regras do Orçamento de Estado em vigor.

10. Parecer Prévio

Quanto ao parecer prévio vinculativo obrigatório, a mesma LOE, no seu artigo 63.º, n.º 7, veio esclarecer que, nas autarquias locais, o mesmo é da competência do presidente do órgão executivo, pelo que se propõe que a concordância com o teor da presente informação englobe a decisão do Sr. Presidente da Câmara de conceder parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços

10. Aprovação das peças do procedimento

São peças deste procedimento o Caderno de Encargos e o Convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – Cfr. art.º 40º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.

É o que se requer.

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – Cfr. art.ºs 42º e 115º, ambos do CCP.

À consideração de V. Exa.

ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA

13-05-2019

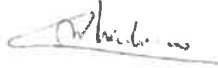
Tiago Santos

Tiago Santos



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
Setor de Gestão de Infraestruturas

ASSUNTO: Fornecimento e montagem de lonas decorativas no Mercado Municipal da Nazaré	INFORMAÇÃO N.º 355/DOMA-OBM/2019
	NIPG 3957/19
	DATA: 2019/05/09

PARECER: Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto. À consideração superior. 09-05-2019 João Santos	DESPACHO: Concordo. 09-05-2019 Walter Chicharro 
Fundos Disponíveis Autorizados em: 07/05/2019	

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
O Funcionário		O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor(a) [Chefe de Divisao]

Venho pela presente informar V. Exa., que foi solicitado superiormente que diligenciássemos pela aquisição e colocação de lonas decorativas no Mercado Municipal da Nazaré, que serviriam não só de decoração, mas também de proteção solar.

Pelo que se submete à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

1. Escolha do tipo de procedimento:

Em cumprimento da alínea d) do número um do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31/08, solicita-se autorização para aplicação do procedimento de ajuste direto.

O preço base estabelecido, conforme mencionado no caderno de encargos, é de 12.620,00 €, acrescido de IVA à taxa de 23% (2.902,60 €) perfazendo o total de 15.522,60 €, tendo sido apurado por consulta preliminar à firma a convidar, e enquadra-se dentro dos limites previstos para o procedimento proposto. De acordo com a Lei nº 8/2012, de 21/02, e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06, deverá o Sector de Contabilidade assegurar a assunção da despesa.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
Setor de Gestão de Infraestruturas

2. Escolha das entidades a convidar:

De acordo com o estabelecido no artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, será convidada a apresentar proposta João Miguel Barreiro Santos (NIF 210130105).

3. Havendo apenas lugar ao convite para apresentação de proposta a uma firma, propõe-se que seja a signatária a efectuar a análise da mesma, bem como a elaborar a proposta de adjudicação.

4. Aprovação das peças de procedimento:

Em anexo junta-se CONVITE e CADERNO DE ENCARGOS para aprovação.

09-05-2019

A Gestora de Processo

Margarida Silva

MARGARIDA MARIA PIRES ORTIGOSO DA SILVA



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
Gabinete do Ambiente

ASSUNTO: Aquisição do serviço de fornecimento de uma estrutura para centro azul e biblioteca de praia	INFORMAÇÃO N.º 339//2019
	NIPG 3692/19
	DATA: 2019/04/29

PARECER: Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto. À consideração superior. 29-04-2019 João Santos	DESPACHO: Concordo. 29-04-2019 Manuel Sequeira <i>Manuel Sequeira</i>
Fundos Disponíveis Autorizados em: 16 /04 / 2019	

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
O Funcionário		O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor Chefe da DOMA

Pretende-se adquirir uma nova estrutura para instalar o Centro Azul da Bandeira Azul e Biblioteca de Praia. A actual estrutura é pequena para o seu funcionamento e não é propícia para uso como Biblioteca de Praia. Pretende-se adquirir um novo edifício, maior que o actual, em dois módulos. Construído em material 100% reciclado, de acordo com os procedimentos definidos para a Certificação ISO 14001:2015. Assim como um deck de 8x8m para efectuar as actividades do Centro.

1. Escolha do tipo de procedimento:

Em cumprimento da alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31/08, solicita-se autorização para aplicação do procedimento de consulta prévia.

O preço base estabelecido, conforme mencionado no caderno de encargos, é de 25.000 € ao qual acresce o IVA e enquadra-se dentro dos limites previstos para o procedimento proposto. De acordo com a Lei nº 8/2012, de 21/02, e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06, deverá o Sector de contabilidade assegurar a assunção da despesa.

2. Escolha das entidades a convidar:

De acordo com o estabelecido no artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, serão convidados a apresentar proposta as seguintes firmas:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
Gabinete do Ambiente

- Go-Outdoor, Lda, NIF 508831601
- Reciclagem, Recuperação e Fabrico de Produtos Plásticos, Lda, NIF 504850261
- Woodplas – Compósitos Plásticos, Lda, NIF 509958044.

3. Submete-se também à consideração do Sr. Presidente, a seguinte proposta de constituição do Júri:

Membros Efetivos:

1. Dr. Manuel António Águeda Sequeira, Vereador da Câmara Municipal da Nazaré, que desempenhará as funções de Presidente;
2. Eng. João Santos, Chefe da DOMA da Câmara Municipal da Nazaré, que desempenhará as funções de vogal;
3. Eng. Ricardo Jorge Ferreira Mendes, técnico superior da Câmara Municipal da Nazaré, que desempenhará as funções de vogal e gestor do procedimento.

Membros suplentes

1. Dr.ª Helena Pola, Chefe da DAF da Câmara Municipal da Nazaré;
 2. Sr.ª Margarida Silva, assistente administrativa da Câmara Municipal da Nazaré.
- O Presidente do Júri, nas suas faltas ou impedimentos, deverá ser substituído pelo primeiro vogal.

4. Aprovação das peças de procedimento:

Em anexo junta-se CONVITE e CADERNO DE ENCARGOS para aprovação.

À consideração superior.

O Técnico Superior
29-04-2019

Ricardo Mendes
(Ricardo Mendes, Eng.º)